



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 28 de Maio de 2024 • Ano IX • Nº 2981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Resoluções	03 a 04
Termos Aditivos	05 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

CONVOCAMOS a empresa **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, **Porte DEMAIS**, com sede na Avenida Durval Cardoso Pimenta, S/N, Posse, Bairro Centro, município de Canarana, Estado da Bahia, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84, inscrição municipal sob o nº 74000344, Registro Nacional CREA sob o nº 0010064605, Telefone: (75) 99971-8731 e (75) 98314-8560. **Email: grupoalvesalves@gmail.com**, **ADUJICADA** na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024-CP, datada de 07/05/2024, originário do Processo Administrativo nº 0003/2024, datado de 06/05/2024, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em sua redação atual.

Cumpramos informar que a ADJUDICATÁRIA deverá prestar garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no **art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, (vide edital item 12 - DA GARANTIA).

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.

Em tempo registramos que o preposto da empresa deverá comparecer no Setor de Licitação na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Piatã, situada na Prefeitura Municipal de Piatã, no Loteamento Jardim Catedral, Centro.

Piatã-BA, 28 de maio de 2024.


Evilásio Almeida Rocha

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 003/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ

Aprova a Convocação da I Reunião Ampliada Municipal de Gestão e da Educação da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Piatã.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piatã – BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através da Lei 8.142/90, Projeto de Lei Municipal 011/1997, Decreto Municipal nº 211/2021 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Piatã, realizada em 07 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Convocação da I Reunião Ampliada Municipal de Gestão e da Educação da Saúde

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVENÁ SILVA SANTANA
Presidente do CMS de Piatã
Déc nº 211/2021



HOMOLOGO a Resolução nº 003/2024, do Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município, no 27 de maio de 2024.

Piatã – Ba, 27 de maio de 2024.

IGOR TELES SILVA
Secretário da Saúde de Piatã/BA
Dec. 006/2021

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307/2023.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A EMPRESA **DRA NADYNNE PORTO MAGALHÃES TANAJURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede no Loteamento Jardim Catedral, S/N, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.097.818/0001-53, neste ato representada pelo **Senhor Igor Teles Silva**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 1000576329, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 032.758.755-58, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** e a empresa **DRA NADYNNE PORTO MAGALHÃES TANAJURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Avenida Nelson Caires de Brito, nº 315, Andar 1, Sala 1, Centro, Município de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.943.779/0001-05 e Inscrição Municipal sob o nº 3226, neste ato representada pela **Senhora NADYNNE PORTO MAGALHÃES TANAJURA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 2116308615, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 075.095.635-69, inscrita no Conselho Regional de Medicina (CREMEB-BA), sob o nº 41.109, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 290, Apto 502, Bairro Candeias, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.028-265, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0307/2023, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307/2023, firmado em 23 de maio de 2023, cujo objeto é o credenciamento para prestação dos Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo (ITEM 01) e dos Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento ambulatorial de 40 horas semanal, na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Comunidade Vereda (ITEM 02), neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2023-IL, **RATIFICADA EM 23/05/2023**, originário do Processo Administrativo nº 0061/2023, datado de 22/05/2023, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 23 de maio de 2023, **por mais 12 (doze) meses**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato **por mais 12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de maio de 2024 com o seu término em **23 de maio de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 396.443,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de maio de 2024.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 23 de maio de 2024.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

IGOR TELES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CO-PARTICIPANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

NADYNNE PORTO MAGALHÃES TANAJURA
DRA NADYNNE PORTO MAGALHÃES TANAJURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT ANUAL	Nº VAGAS	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL	ACRÉSCIMO QUANTITATIVOS	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL	QUANT TOTAL (VALOR ORIGINAL DO CONTRATO + ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS)	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo.	PLANTÕES	65,00	1,00	2.143,00	139.295,00	36,00	2.143,00	77.148,00	101,00	2.143,00	216.443,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

2	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento ambulatorial de 40 horas semanal, na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Comunidade Vereda.	MESES	12	1	15.000,00	180.000,00		15.000,00	0,00		15.000,00	180.000,00
							0			12,00		
VALOR GLOBAL						319.295,00		77.148,00				396.443,00